

INDICAÇÃO Nº 0089/07

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura para iniciativa de um projeto de lei visando obter autorização legislativa para a municipalidade receber débitos inscritos na Dívida Ativa, de forma especial, com anistia de juros e multa, ou seja, nos mesmos moldes da Lei nº 2.053, de 18 de março de 2005.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura para iniciativa de um projeto de lei visando obter autorização legislativa para a municipalidade receber débitos inscritos na Dívida Ativa, de forma especial, com anistia de juros e multa, ou seja, nos mesmos moldes da Lei nº 2.053, de 18 de março de 2005.

JUSTIFICATIVA:

Com o começo da safra, muitos dos municípios terão condições de saldar suas dívidas fiscais, reforçando os cofres públicos do Município, razão pela qual estamos apresentando a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de abril de 2007.

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - autor

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - subscritor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - subscritor

Dorival Silva
Bacaxi - PL - subscritor

Ginaldo Pereira de Moraes
PV - subscritor

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PL - subscritor

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - subscritor

Lida na Sessão de 26/04/2007	Despacho em 26/04/2007
Secretaria - Providenciado em: ____ / ____ / ____	Ofício nº ____ / ____

Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário

Alírio Ludovino do Natal - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0089/07

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura para iniciativa de um projeto de lei visando obter autorização legislativa para a municipalidade receber débitos inscritos na Dívida Ativa, de forma especial, com anistia de juros e multa, ou seja, nos mesmos moldes da Lei nº 2.053, de 18 de março de 2005.

Roberto Luiz Carósio

PSDB - subscriptor

Lida na Sessão de 26/04/2007	Despacho em 26/04/2007
Secretaria - Providenciado em: _____ / _____ / _____	Ofício nº _____ / _____
Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário	Alírio Ludovino do Natal - Presidente